

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000004, 07/04/2022

1 **Horário:** 13h45min.....

2 **Local:** Videoconferência.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e

4 os Conselheiros Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Elaine Guarnieri, Marilúcia Soares dos Santos,

5 Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Ivan Gabriel Coutinho e Maria Denize Henrique Casagrande.

6 **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Luís Fernando Righi, Luiz Ricardo Espíndola, Gislei Hemsing, Marcelo

7 Burg, Roberto Aurélio Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton,

8 Hermeliano de Oliveira, Rúbia Albers Magalhães e Raquel de Cássia Souza Souto. **ASSESSORAMENTO:**

9 Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de Fiscalização Marilúcia Etelvina Dias, a

10 Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o fiscal Odir da Silva Amado. **ORDEM DO DIA:**

11 Reuniram-se por videoconferência os membros presentes, no dia 7 de abril de 2022, para relato dos

12 processos que estão em posse dos Conselheiros. **JULGAMENTO DE PROCESSOS: Conselheiro ELAINE**

13 **GUARNIERI 2021/000469** por infração **(Fato 1)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c

14 itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens

15 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato**

16 **1)**Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis).

17 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade

18 disciplinar de multa no valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

19 Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000476** por infração **(Fato 1)**Art. 25,

20 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,

21 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000.**(Fato 2)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens

22 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a

23 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.**(Fato 1)**Deixar de elaborar

24 escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios.**(Fato 2)**Demonstrações contábeis

25 em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). Decisão: Aprovado por

26 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no

27 valor de R\$ 1.056,30 (um mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos), sendo para o Fato 1) multa no

28 valor de R\$ 553,30 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), para o Fato 2) multa no

29 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS**

30 **GHISI 2021/000523** por infração **(Fato 1)**Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e

31 "l" do CEPC(NBC PG 01).**(Fato 2)**Artigos 25 e 27 alínea "e" do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea "h"e 5

32 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01).**(Fato 1)**Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou

33 documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da

34 Contabilidade.**(Fato 2)**Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado.

35 Decisão: Aprovado por unanimidade para realização de diligência de ofício. **Conselheiro LECIR DOS**

36 **PASSOS GHISI 2021/000531** por infração **(Fato 1)**Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas

37 "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01). **(Fato 1)**Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou

38 documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade.

39 Decisão: Aprovado por unanimidade para realização de diligência de ofício. **Conselheiro LECIR DOS**

40 **PASSOS GHISI 2021/000549** por infração **(Fato 1)**Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas

41 "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01). **(Fato 1)**Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA**ATA Nº 2022/000004, 07/04/2022**

documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade para realização de diligência de ofício. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2020/000283** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "g" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos I e III e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 2)** Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 24, incisos V e VI da Res. CFC 1370/11 c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. **(Fato 3)** Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) c/c art. 24, inciso XIV da Res. CFC 1370/11 e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/20 **(Fato 4)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 24 incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1364/2011. **(Fato 1)** Filial sem responsável técnico. **PROFISSIONAL. (Fato 2)** Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios. **(Fato 3)** Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. **(Fato 4)** Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.131,75 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo para o Fato 2) multa no valor de R\$ 603,60 (seiscentos e três reais e sessenta centavos), para o Fato 4) multa no valor de R\$ 528,15 (quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos). Os fatos 1 e 3 foram arquivados. Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2020/000285** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "g" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos I e III e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Filial sem responsável técnico. **PROFISSIONAL.** Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheira MARIA DENIZE HENRIQUE CASAGRANDE 2020/000471** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos I e III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. **PROFISSIONAL.** Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar os processos que foram arquivados por meio de despacho do Vice-Presidente de Fiscalização em decorrência da regularização da infração dentro do prazo concedido para apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº 2021/000265; 02) Processo nº 2022/000002; 03) Processo nº 2022/000006; 04) Processo nº 2021/000629. **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: De relato do conselheiro **Lecir dos Passos Ghisi** – Processos nº 2021/000119, 2021/000506, 2020/000364, 2021/000399, 2021/000097, 2021/000250 e 2021/000466; De relato da **Conselheira Elaine Guarnieri** - Processo nº 2021/000378; De relato da **Conselheira Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza** - Processos nº 2020/000372 e 2021/000516; De relato da **Conselheira Gislei Hemsing** - Processo nº 2021/000499; De relato do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** - Processos nº 2020/000415, 2021/000486, 2021/000453 e 2021/000461; De relato do **Conselheiro Luiz Ricardo Espíndola** -

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2022/000004, 07/04/2022

83 Processo nº 2021/000353; De relato do **Conselheiro Luís Fernando Righi** - Processo nº 2021/000437;
84 De relato do **Conselheiro Marcelo Burg** - Processos nº 2019/000611, 2020/000126, 2020/000232,
85 2021/000157, 2021/000386, 2021/000393 e 2021/000439; De relato da **Conselheira Márcia Regina**
86 **Mendes da Silva Dias** - Processos nº 2020/000142, 2021/000016, 2021/000191 e 2021/000568; De
87 relato da **Conselheira Marilúcia Soares dos Santos** - Processos nº 2021/000473, 2021/000482 e
88 2021/000532; De relato do **Conselheiro Willian Schmitt** - Processos nº 2021/000475, 2021/000480,
89 2021/000505 e 2021/000513. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** 01) Processo nº 2021/000383; 02)
90 Processo nº 2021/000419; 03) Processo nº 2021/000420; 04) Processo nº 2020/000225; 05) Processo
91 nº 2021/000409; 06) Processo nº 2021/000161; 07) Processo nº 2021/000193; 08) Processo nº
92 2021/000459; 09) Processo nº 2021/000512; 10) Processo nº 2021/000597; 11) Processo nº
93 2021/000599; 12) Processo nº 2021/000641; 13) Processo nº 2021/000497; 14) Processo nº
94 2022/000008; 15) Processo nº 2019/000557; 16) Processo nº 2021/000069; 17) Processo nº
95 2021/000071; 18) Processo nº 2013/000171; 19) Processo nº 2021/000540; 20) Processo nº
96 2021/000495; 21) Processo nº 2021/000663; 22) Processo nº 2022/000033; 23) Processo nº
97 2021/000377; 24) Processo nº 2022/000020. Nesta reunião foram distribuídos 24 processos e julgados
98 05 processos, sendo 04 processos com penalidade de multa e advertência reservada e 01 processo para
99 arquivamento. Os Processos nº 2021/000523, 2021/000531 e 2021/000549, de relato do conselheiro
100 Lecir dos Passos Ghisi, tiveram solicitação de diligência de ofício. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o
101 Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as presenças e encerrou a sessão às 15h45min. Extrato
102 emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias, Coordenadora de Fiscalização do CRCSC. Florianópolis, 7 de
103 abril de 2022. Visto:

MARILÚCIA ETELVINA DIAS
Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O